



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.820, DE 18 DE AGOSTO DE 2005

"Dispõe sobre denominação de via pública".

Eu, **ENGº JOSÉ ROBERTO FUMACH**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2005, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Rua 3 (três) do Loteamento Vila Real, que tem início na Rua Pedro Delforno e término na Rua Eugênio Ulhano, passa a denominar-se "**RUA JOSÉ FUZER**".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso",
em 18 de agosto de 2005.

ENGº JOSÉ ROBERTO FUMACH
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

PAULO JOSÉ GUERREIRO CONSTANTINO
Secretário dos Negócios Jurídicos